

EDITAL

A CABEN - CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados, que realizará contratação de empresa que preste serviços de Mudanças Estaduais e Interestaduais.

No mínimo 1 (um) ano de contrato, tenha no mínimo 1 (um) ano no mercado, com a finalidade de escolher a melhor proposta a CABEN receberá as propostas nas seguintes condições:

1. Em envelope lacrado;
2. Carta proposta delineada os preços de todos os serviços ofertados devidamente assinado pelo responsável pela empresa; data de recebimento do dia 14 a 24 de fevereiro de 2022;
3. CNPJ e endereço da sede da empresa;
4. Enviar até dia 02 de cada mês os atendimentos realizados para conferência e posteriormente pagamento dos atendimentos;
5. Será emitido uma guia pela Caben autorizando a mudança, com as informações dos associados tais como os locais de partida e destino, agendamento com data e horário;
6. O caminhão tem que está com os documentos em dias,
7. Enviar as informações como tamanho do caminhão, cópia da CNH do (s) motorista (s) e de toda a documentação do veículo;
8. Em caso de disponibilidade de ajudante todas as informações dos mesmos deverão ser enviadas, os pagamentos deverão estar em dia e com os impostos pagos.

Não serão aceitos propostas fora do prazo acima mencionado, em hipótese nenhuma será admitido mudança em valores do que está descrito na proposta recebida; Após a escolha da empresa realizada pelo presidente da Caben conforme artigo 43, Inciso VI, do Estatuto da CABEN será assinado o contrato por um ano e publicado na sede e site da CABEN (www.caben.com.br).

Taguatinga DF, Em 03 de fevereiro de 2022.


Cláuder Aguiar de Araújo
Presidente da CABEN

Cláuder Aguiar de Araújo
Presidente da Diretoria
Executiva da CABEN
RG 045.19